

Perguntas Frequentes SISMEDEX

1. Como identificar uma Autorização Automática?

Os LME autorizados automaticamente têm número de protocolo igual ao do LME que originou a Autorização (Figura 1).

4	3	304.23.000012-2	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	BEZAFIBRATO 400 MG DR ATORVASTATINA 10MG COMP	01/06/2023-31/08/2023
3		304.23.000012-2	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ATORVASTATINA 10MG COMP BEZAFIBRATO 400 MG DR	03/03/2023-31/05/2023

Figura 1. Exemplo de Autorização Automática

2. Para medicamentos que não são autorizados automaticamente, como identificar no SISMEDEX quando é o momento de renovar sem LME e receita (autorização manual) e quando é necessária a apresentação do LME e receita pelo paciente?

As Unidades poderão utilizar a Observação da Receita ou Observação da Dispensação para registrar o período de vigência do LME. Assim, sempre será possível acompanhar e informar ao paciente a necessidade de Renovação do processo e apresentação de novos LME e receita.

3. Como registrar os LME apresentados com data de validade dentro dos 90 dias, porém com data maior que 60 dias?

Após a publicação da Portaria MS nº 13 de 6/01/2020 a vigência dos LME passou a ser de 6 meses e a validade do LME de 90 dias, porém, o SISMEDEX não pode ser parametrizado com essas informações. Dessa forma, no momento do cadastro dos LME apresentados com data de validade dentro dos 90 dias, porém com data maior que 60 dias, o sistema emite a seguinte mensagem (Figura 2):

The screenshot shows the SISMEDEX interface with a warning message highlighted in a red box: "Informamos que pela portaria nº2981 de 26/11/2009 a data de emissão da LME não pode ter mais de 60 dias. A data limite é 02/04/2023". Below the message is the "Cadastrar Solicitação" form, which includes fields for "Usuário", "Dados Saúde", "Dados Solicitante", "Prescrição Médica", and "Validar". The "Data da Solicitação" field is also highlighted in a red box and contains the value "02/03/2023".

Figura 2. Aviso de validade do LME expirada.

Assim, para prosseguir, a data a ser registrada será a data do cadastro (dia corrente) e não a do LME. No momento da avaliação técnica a data a ser considerada pelo analista será a do LME, para fins de verificação da validade do mesmo - 90 dias.

4. Como Regional - UDAF, para cada renovação que recebermos, devemos verificar o preenchimento da raça/cor e etnia no campo observação do telefone?

Segundo Nota Informa nº 04/2023 que trata da obrigatoriedade do preenchimento da informação étnico-racial no campo 19 – Raça/Cor/Etnia do LME, todas as Unidades devem realizar o preenchimento da informação conforme Tabela de Raça/Cor e Etnia (disponível em: www.saude.sc.gov.br > Profissionais de Saúde > Assistência Farmacêutica - DIAF > Núcleo do Sistema de Gerenciamento do CEAF) no campo alternativo Observação dos Telefones.

Todas as Unidades têm a responsabilidade pelo preenchimento desta informação que será transmitida para o Ministério da Saúde.

As Regionais devem realizar a conferência do preenchimento das informações pelas suas UNICEAF vinculadas.

A Conferência pelas UDAF da inserção das informações pelas UNICEAF pode ser feita nas seguintes ações:

Novas Solicitações:

1. Consultar o usuário em: Atendimento > Manter Endereço Usuário (Figura 3);
2. Nesta mesma aba Atendimento > Manter Endereço Usuário a informação já poderá ser preenchida (Figura 4) ou
3. A solicitação poderá ser devolvida para cadastro (Figuras 5 a 7) para que a UNICEAF preencha. Neste caso, a Unidade deverá executar o retorno da solicitação (Figuras 8 a 9) para correção.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Cadastro Usuário/LME

Dispensação

Manter Endereço Usuário

Encaminhamento de Processos

Segunda Via

Monitoramento

Usuário: Andraia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DIAF)

Andraia Rosa Borges, seu último acesso ocorreu dia 02/06/2023 19:21:28

Informações do Usuário

Login: andreiaborges

Nome Operador: Andraia Rosa Borges

Unidade de Assistência: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DIAF)

Data/Hora: 05/06/2023 14:18

Figura 3. Atualização do endereço do usuário no SISMEDEX.

Componente Especializado da Assistência Farmacéutica - CEAF

Atendimento > Manter Endereço Usuário

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DIAF)

Manter Endereço

Nome: USUARIO TESTE MAR 23 CNS: 243396710750004 CPF:

Nome da Mãe: MARIA

* Sexo: Masculino Feminino

Nº Identidade: 2365984 UF: SC Orgão Emissor: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço

* CEP: 88101050 * UF: SC * Município: São José

* Logradouro: Rua Elizeu Di Bernardi * Nº: 10

Complemento: * Bairro: Campinas

* Telefone Residencial: (48)3665-4513 Telefone Comercial:

Telefone Celular: Aceita receber SMS no Celular:

Observação dos telefones: 5-X288

E-mail do Usuário: usuario@gmail.com - Telefone da mãe: 3665-4899

Figura 4. Atualização/inclusão de dados do usuário

Componente Especializado da Assistência Farmacéutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DIAF)

Pesquisar Usuário

CNS: CPF: Nome: APAC: Preencha apenas um dos campos.

Vigilância Sanitária	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DIAF)
Estornar Dispensação	
Manter Usuário/LME	Retorno Avaliação Centra
Manter Estabelecimento de Saúde	Manter Situação Usuário
Manter Médico Solitante	Alterar CNS
Manter Medicamento Antecipado	Transferir LME
Manter Medicamento Substitutivo	Encerrar LME
Alterar Vigência LME	Alterar Local Avaliação
Protocolar Solicitação Administrativa	Devolver LME Para Cadastro
Adequar Solicitação Administrativa	Desfazer Avaliação
Manter Vinculo Colaborador/UAF	Desfazer Autorização
	Desfazer Encerramento

Figura 5. Devolução de LME para correção de dados do cadastro do usuário

Componente Especializado da Assistência Farmacéutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Administração > Manter Usuário/LME > Devolver LME Para Cadastro

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DIAF)

Pesquisar Usuário

Nome: USUARIO TESTE MAR 23 CNS: 243.3967.1075.0004 CPF: Situação: ATIVO

Página 1 de 1

Nº LME	Origem	Protocolo	Unidade	Medicamentos	Vigência	Situação	Devolver
10		304.23.000016-5	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	INFLIXIMABE 10 MG/ML ORIGINADOR FA. 10ML	-	Avaliação Central	<input type="button" value="Devolver"/>
11	7	304.23.000018-1	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ISOTRETINOINA 20 MG CAP	-	Autorização	<input type="button" value="Devolver"/>

Página 1 de 1

Figura 6. Devolução de LME para correção de dados do cadastro do usuário

Componente Especializado da Assistência Farmacéutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Administração > Manter Usuário/LME > Devolver LME Para Cadastro Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Devolver LME para Cadastro

Identificação
Nome: USUARIO TESTE MAR 23 **CNS:** 243.3967.1075.0004 **CPF:** **Situação:** ATIVO

Número do LME: 10 **Situação:** Avaliação Central **Número do LME Anterior:** Nova Solicitação
Data da Emissão: 25/05/2023
Data de Cadastro: 25/05/2023

Cadastrado por: Andreia Rosa Borges *** Motivo Devolução:** Preenchimento Incompleto *** Especificação:** Favor preencher as informações de Raça/Cor e Etnia

Devolver a LME para CORREÇÃO no cadastro
 Encerrar a LME com motivo DEVOLVIDA

[Confirmar] [Voltar]

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Figura 7. Devolução de LME para correção de dados do cadastro do usuário

Componente Especializado da Assistência Farmacéutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Cadastro Usuário/LME Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DIAF)

Dispensação
 Manter Endereço Usuário
 Encaminhamento de Processos
 Segunda Via
 Monitoramento

Nome:

Preencha apenas um dos campos.

[Pesquisar] [Limpar] [Voltar]

Figura 8. Acesso ao cadastro de usuários no SISMEDEX

Componente Especializado da Assistência Farmacéutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Pesquisar Solicitação

Identificação
Nome: USUARIO TESTE MAR 23 **CNS:** 243.3967.1075.0004 **CPF:** **Situação:** ATIVO

Página 1 de 1

Exibir	Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Medicamentos	Vigência	Situação	Ações
<input type="checkbox"/>	2		304.23.000011-4	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ATORVASTATINA 10MG COMP		Indeferida	
<input type="checkbox"/>	3		304.23.000012-2	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ATORVASTATINA 10MG COMP BEZAFIBRATO 400 MG DR	03/03/2023-31/05/2023	Adequação Autorização	
<input type="checkbox"/>	4	3	304.23.000012-2	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ATORVASTATINA 10MG COMP BEZAFIBRATO 400 MG DR ATORVASTATINA 10MG COMP	01/06/2023-31/08/2023	Deferida	Adequação
<input type="checkbox"/>	5		083.23.000001-0	00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)	ECULIZUMABE 10 MG/ML SOL INJETAVEL (FR 30 ML) FRCO	01/05/2023-31/07/2023	Encerrada	
<input type="checkbox"/>	6		083.23.000002-9	00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)	ALFAVESTRONIDASE 10MG SOL INJETAVEL (FR 5 ML) FRCO ALFAVESTRONIDASE 10MG SOL INJETAVEL (FR 5 ML) FRCO	05/04/2023-30/06/2023	Encerrada	
<input type="checkbox"/>	7		304.23.000014-9	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ISOTRETINOINA 20 MG CAP	10/04/2023-30/04/2023	Deferida	
<input type="checkbox"/>	8		083.23.002409-2	00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)	LEUPRORRELINA 11,25MG F.A. LEUPRORRELINA 11,25MG F.A.	12/05/2023-31/05/2023	Deferida	
<input type="checkbox"/>	9	8	083.23.002409-2	00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)	LEUPRORRELINA 11,25MG F.A.	01/08/2023-31/08/2023	Deferida	
<input type="checkbox"/>	10		304.23.000016-5	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	INFLIXIMABE 10 MG/ML ORIGINADOR FA. 10ML		Pendente	Retorno

Figura 9. Exemplo de LME Pendente aguardando Retorno para correção dos dados do usuário.

Adequações (para aqueles medicamentos que podem ser autorizados na Unidade):

4. Autorização > Histórico de Solicitações > Exibir (o LME) (Figuras 10 a 14);
5. Na aba Atendimento > Manter Endereço Usuário a informação poderá ser preenchida (Figuras 3 a 4).

Renovações:

6. Autorização > Histórico de Solicitações > Exibir (o LME) (Figuras 10 a 14);
7. Na aba Atendimento > Manter Endereço Usuário a informação poderá ser preenchida (Figuras 3 a 4) ou
8. A solicitação poderá ser devolvida para cadastro (Figuras 5 a 7) para que a UNICEAF preencha. Neste caso, a Unidade deverá executar o retorno da solicitação (Figuras 8 a 9) para correção.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIAF)

Pesquisar Solicitação para Autorização

Nº Protocolo:

CNS:

CPF:

Nome:

! Preencha apenas um dos campos.

Figura 10. Pesquisa de usuário com LME em Autorização no SISMEDEX

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIAF)

Autorização

Nº Protocolo: 304.23.000017-3

Nome: USUARIO TESTE MAR 23

CNS: 243.3967.1075.0004

Autorizador: Andreia Rosa Borges

[Dados de Saúde](#) **Histórico de Solicitações**

Medicamentos

Medicamento	CID		Quantidade			Avaliação Técnica	Autorização
	Princ.	Sec.	Mês 1	Mês 2	Mês 3		
ATORVASTATINA 10MG COMP	E780		30	30	20	Sem avaliação.	A Autorizar

Período de Validade

* Inicial: 03/03/2023 * Final: 31/05/2023 (99/99/9999)

Figura 11. Acesso ao histórico do usuário

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIAF)

Pesquisar Solicitação

Identificação

Nome: USUARIO TESTE MAR 23 CNS: 243.3967.1075.0004 CPF: Situação: ATIVO

Página 1 de 2 Próxima | Última

Exibir	Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Medicamentos	Vigência	Situação	Form. Renovação
<input type="checkbox"/>	11	7	304.23.000018-1	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ISOTRETINOINA 20 MG CAP		Autorização	-
<input type="checkbox"/>	10		304.23.000016-5	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	INFLIXIMABE 10 MG/ML ORIGINADOR FA. 10ML		Avaliação Central	-
<input type="checkbox"/>	9	8	083.23.002409-2	00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)	LEUPRORRELINA 11,25MG FA.	01/08/2023-31/08/2023	Deferida	-
<input type="checkbox"/>	8		083.23.002409-2	00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)	LEUPRORRELINA 11,25MG FA. LEUPRORRELINA 11,25MG FA.	12/05/2023-31/05/2023	Deferida	-
<input type="checkbox"/>	7		304.23.000014-9	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ISOTRETINOINA 20 MG CAP	10/04/2023-30/04/2023	Deferida	-
<input type="checkbox"/>	6		083.23.000002-9	00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)	ALFAVESTRONIDASE 10MG SOL INJETAVEL (FR 5 ML) FRCO ALFAVESTRONIDASE 10MG SOL INJETAVEL (FR 5 ML) FRCO	05/04/2023-30/06/2023	Encerrada	-
<input type="checkbox"/>	5		083.23.000001-0	00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)	ECULIZUMABE 10 MG/ML SOL INJETAVEL (FR 30 ML) FRCO	01/05/2023-31/07/2023	Encerrada	-
<input type="checkbox"/>	4	3	304.23.000012-2	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	BEZAFIBRATO 400 MG DR ATORVASTATINA 10MG COMP	01/06/2023-31/08/2023	Deferida	-
<input checked="" type="checkbox"/>	3		304.23.000012-2	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ATORVASTATINA 10MG COMP BEZAFIBRATO 400 MG DR ATORVASTATINA 10MG COMP ATORVASTATINA 10MG COMP	03/03/2023-31/05/2023	Adequação Autorização	-
<input type="checkbox"/>	2		304.23.000011-4	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ATORVASTATINA 10MG COMP		Indeferida	-

Figura 12. LME pendente de Autorização

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIAF)

Consultar Solicitação

Usuário	Dados Saúde	Dados Solicitante	Prescrição Médica
<p>Identificação</p> <p>Nome: USUARIO TESTE MAR 23º Nº Interno: 444.120/3 CNS: 243.3967.1075.0004 CPF: Nº Identidade: 2365984 UF: SC Órgão Emissor: SSP Data Nascimento: 01/01/1977 Sexo: Masculino País Naturalidade: BRASIL UF Naturalidade: AM Município Naturalidade: Manaus Nome da Mãe: MARIA Telefone Residencial: (48)3665-4513 Telefone Comercial: Telefone Celular: Aceita receber SMS no Celular: Não Observação dos telefones: 5-X288 Email: usuario@gmail.com - Telefone da mãe: 3665-4899</p> <p>Endereço</p> <p>CEP: 88.101-050 Município: São José UF: SC Nº: 10 Logradouro: Rua Elizeu Di Bernardi Complemento: Bairro: Campinas</p>			

Figura 13. Campo alternativo para o preenchimento da informação Raça/Cor e Etnia

No caso do campo estar sendo usado, as informações deverão ser transferidas para o campo E-mail, que comporta um bom número de caracteres.

Usuário	Dados Saúde	Dados Solicitante	Prescrição Médica
Identificação			
Nome: USUARIO TESTE MAR 23*		Nº interno: 444.120/2	
CNS: 243.3967.1075.0004		CPF:	
Nº Identidade: 2365984	UF: SC	Órgão Emissor: SSP	
Data Nascimento: 01/01/1977	Sexo: Masculino		
Pais Naturalidade: BRASIL	UF Naturalidade: AM		
Município Naturalidade: Manaus			
Nome da Mãe: MARIA	Telefone Residencial: (48)3665-4513		
Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
Aceita receber SMS no Celular: Não			
Observação dos telefones: 5-X288			
Email: usuario@gmail.com - Telefone da mãe: 3665-4899			
Endereço			
CEP: 88.101-050			
UF: SC	Município: São José		
Logradouro: Rua Elizeu Di Bernardi	Nº: 10		
Complemento:	Bairro: Campinas		

Figura 14. Transferência dos dados do campo Observação dos telefones para o campo Email.

5. Quais documentos são necessários para encerrar um processo de paciente do CEAF?

Encerramentos por:

a. Óbito:

Os encerramentos por óbito (Figuras 15 e 16) só podem ser realizados mediante apresentação na UAF de Certidão de Óbito ou Declaração de Óbito ou ainda, após confirmação do óbito pela DIAF. Solicitar a confirmação por e-mail (institucional) encaminhado ao Núcleo do SISMEDEX.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento | Consulta | Avaliação Téc. | Autorização | Fluxo Estoque | Configuração | **Administração** | Produção APAC | Gerencial | Emitir Formulário | Sair

Pesquisar Usuário

CNS:

CPF:

Nome:

APAC:

Preencha apenas um dos campos.

Vigilância Sanitária

Estornar Dispensação

Manter Usuário/LME

Manter Estabelecimento de Saúde

Manter Médico Solicitante

Manter Medicamento Antecipado

Manter Medicamento Substitutivo

Alterar Vigência LME

Protocolar Solicitação Administrativa

Adequar Solicitação Administrativa

Manter Vinculo Colaborador/UAF

INIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Retorno Avaliação Centra

Manter Situação Usuário

Alterar CNS

Transferir LME

Encerrar LME

Alterar Local Avaliação

Devolver LME Para Cadastro

Desfazer Avaliação

Desfazer Autorização

Desfazer Encerramento

Figura 15. Encerramento por óbito em Administração > Manter Usuário/LME > Manter Situação Usuário



Figura 16. Inclusão de dados para Encerramento por Óbito

b. Solicitação Médica:

O processo de solicitação de medicamentos poderá ser encerrado por solicitação médica (Figuras 17 e 18) mediante Declaração apresentada à UAF. A razão do encerramento deverá ser escolhida na caixa suspensa no SISMEDEX.

E Precisa de Declaração Médica para encerrar o processo?

Sim, é necessária a apresentação de Declaração Médica assinada e carimbada referente a alta do tratamento para encerrar o processo. O documento deve constar anexado ao processo administrativo do usuário.

Caso o usuário vá até a farmácia e informe que o médico solicitou encerrar o tratamento, mas não encaminhou nenhuma declaração, é válida uma declaração assinada pelo usuário, solicitando/autorizando encerrar o processo?

Não, a autodeclaração de alta do tratamento pelo usuário não será válida.

O processo poderá ser encerrado mediante solicitação médica por escrito, assinada e carimbada por este, uma vez que caberá exclusivamente ao médico avaliar o quadro clínico do paciente/usuário para liberá-lo ou não do referido tratamento, em conformidade com a Resolução CFM nº 2217 de 27/09/2018, Código de Ética Médica, Art. 86 e 87, § 3º:

É vedado ao médico:

Art. 86. Deixar de fornecer laudo médico ao paciente ou a seu representante legal quando aquele for encaminhado ou transferido para continuação do tratamento ou em caso de solicitação de alta.

Art. 87. Deixar de elaborar prontuário legível para cada paciente.

§ 3º Cabe ao médico assistente ou a seu substituto elaborar e entregar o sumário de alta ao paciente ou, na sua impossibilidade, ao seu representante legal. (Grifo nosso)

Ressaltamos que o usuário poderá se negar a continuar retirando seus medicamentos, dessa forma abandonando o tratamento, neste caso, o processo será encerrado ao final dos 6 meses posteriores à 6º competência.

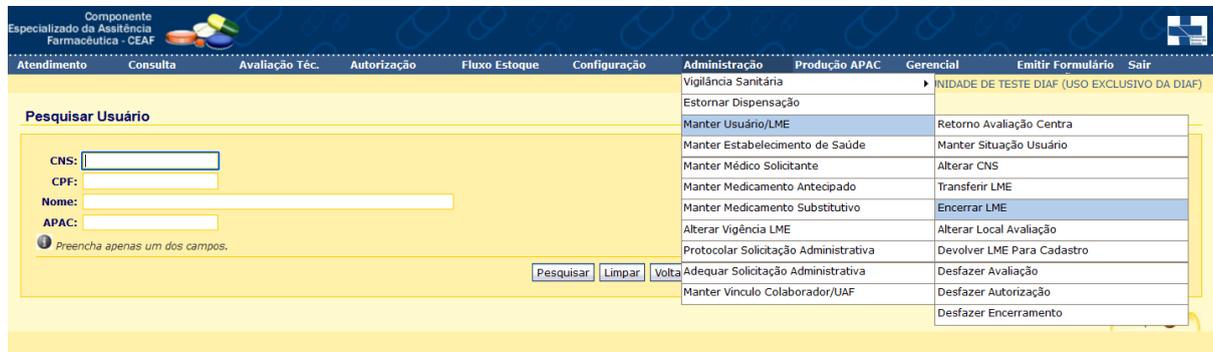


Figura 17. Encerramento por Solicitação em Administração > Manter Usuário/LME > Encerrar LME

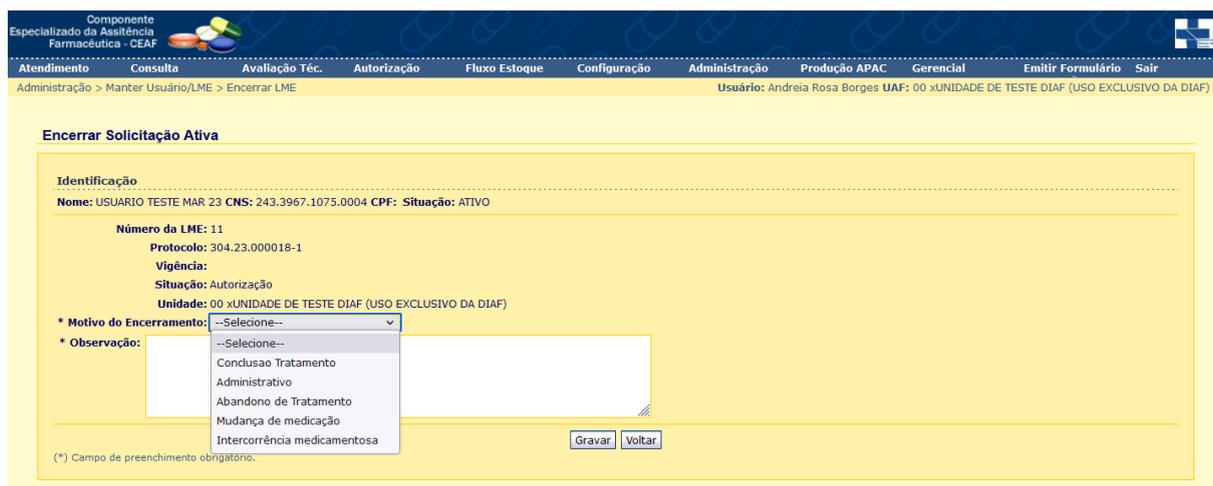


Figura 18. Motivos para o Encerramento por Solicitação

c. Administrativo:

Sempre que for necessário correções nas solicitações de medicamentos do usuário, que não possam ser realizadas por meio de outras funcionalidades, deve-se encerrar o LME e o motivo será Administrativo (Figuras 17 e 18), sendo utilizado o campo Observação para incluir informações.

Não é necessário nenhum documento específico para a realização do encerramento por motivo Administrativo, porém, sempre que houver dúvidas quanto à realização da ação o Núcleo SISMEDEX deverá ser consultado.

6. Como realizar a transferência de um paciente no SISMEDEX?

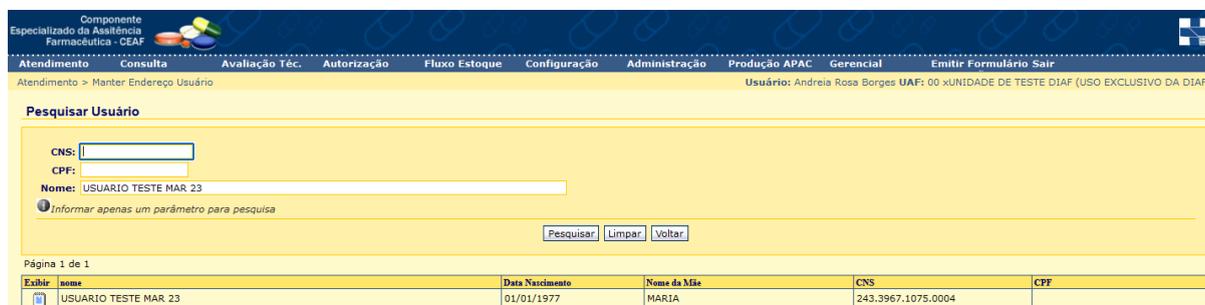
A transferência de pacientes só é possível dentro de municípios dentro do estado de Santa Catarina. Não é possível realizar transferências de Santa Catarina para outros estados.

O usuário portando o novo comprovante de residência (município de destino) deverá se dirigir a UAF onde já tem cadastro e retira seus medicamentos do CEFAP (município de origem). A dispensação do mês, se houver, deve ser realizada. A UAF de origem realiza a transferência no SISMEDEX (Figuras 19 a 25) e encaminha o processo físico (com cópia do novo comprovante de residência anexado) para a DIAF, para que esta realize o encaminhamento para o destino e a tramitação do processo digital, no caso das UNIAFAM. Ou o encaminhamento será realizado para as Regionais se a origem for UNICEAF. Nos casos em que a transferência ocorra entre UAF de Regionais diferentes, o processo deve ser encaminhado para a DIAF para posterior encaminhamento ao destino.



The screenshot shows the SISMEDEX web application interface. At the top, there is a navigation menu with options: Atendimento, Consulta, Avaliação Téc., Autorização, Fluxo Estoque, Configuração, Administração, Produção APAC, Gerencial, Emitir Formulário, and Sair. The current page is 'Atendimento > Manter Endereço Usuário'. A dropdown menu is open, showing options: Cadastro Usuário/LME, Dispensação, Manter Endereço Usuário (highlighted), Encaminhamento de Processos, Segunda Via, and Monitoramento. Below the menu, there is a search bar with the text 'Preencha apenas um dos campos.' and buttons for 'Pesquisar', 'Limpar', and 'Voltar'.

Figura 19. Alterar o endereço do usuário conforme o novo Comprovante de Residência apresentado: Atendimento > Manter Endereço Usuário



The screenshot shows the 'Pesquisar Usuário' search form in the SISMEDEX system. The form has three input fields: 'CNS:', 'CPF:', and 'Nome:'. The 'Nome' field contains the text 'USUARIO TESTE MAR 23'. Below the fields, there is a search button and a message: 'Informar apenas um parâmetro para pesquisa'. At the bottom, there is a table with the following data:

Exibir	nome	Data Nascimento	Nome da Mãe	CNS	CPF
<input type="checkbox"/>	USUARIO TESTE MAR 23	01/01/1977	MARIA	243.3967.1075.0004	

Figura 20. Inserir os dados do paciente (CNS ou CPF ou Nome) e clicar em Pesquisar e em seguida em Exibir

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento > Manter Endereço Usuário

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 XUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Manter Endereço

Nome: CNS: 243396710750004 CPF:

Nome da Mãe:

* Sexo: Masculino Feminino

Nº Identidade: UF: Orgão Emissor:

Endereço

* CEP: * UF: * Município:

* Logradouro: * Nº:

Complemento: * Bairro:

* Telefone Residencial: Telefone Comercial:

Telefone Celular: Aceita receber SMS no Celular:

Observação dos telefones:

E-mail do Usuário:

Autorizados

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Figura 21. Realizar a atualização dos dados e clicar em Gravar

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento > Manter Usuário

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 XUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Pesquisar Usuário

CNS:

CPF:

Nome:

APAC:

Preencha apenas um dos campos.

Vigilância Sanitária	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIAF)
Estornar Dispensação	
Manter Usuário/LME	Retorno Avaliação Centra
Manter Estabelecimento de Saúde	Manter Situação Usuário
Manter Médico Solotante	Alterar CNS
Manter Medicamento Antecipado	Transferir LME
Manter Medicamento Substitutivo	Encerrar LME
Alterar Vigência LME	Alterar Local Avaliação
Protocolar Solicitação Administrativa	Devolver LME Para Cadastro
Adequar Solicitação Administrativa	Desfazer Avaliação
Manter Vinculo Colaborador/UAF	Desfazer Autorização
	Desfazer Encerramento

Figura 22. Após atualizar o endereço proceder a Transferência do LME: Administração > Manter Usuário/LME > Transferir LME

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Administração > Manter Usuário/LME > Transferir LME

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 XUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Pesquisar Usuário

CNS:

CPF:

Nome:

Preencha apenas um dos campos.

Figura 23. Inserir os dados do paciente (CNS ou CPF ou Nome) e clicar em Pesquisar

Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Administração > Manter Usuário/LME > Transferir LME Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Pesquisar Usuário

Nome: USUARIO TESTE MAR 23 CNS: 243.3967.1075.0004 CPF: Situação: ATIVO

Página 1 de 1

Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Medicamentos	Vigência	Situação	Transferir
15	13	304.23.000045-9	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO AP 1 ML	01/11/2023 - 31/01/2024	Deferida	

Página 1 de 1

Figura 24. Conferir os dados e clicar em Transferir

Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Administração > Manter Usuário/LME > Transferir LME Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Transferir Solicitação de Unidade de Assistência Farmacêutica

Identificação

Nome: USUARIO TESTE MAR 23 CNS: 243.3967.1075.0004 CPF: Situação: ATIVO

Número da LME: 15

Protocolo: 304.23.000045-9

Vigência: 01/11/2023 - 31/01/2024

Situação: Deferida

Unidade Atual: 00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

* Unidade Destino:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Figura 25. Selecionar a Unidade de Destino e clicar em Gravar

Deverão ser transferidos todos os LME ativos do usuário. Por exemplo na Figura 26, durante a Pesquisa verifica-se que o usuário tem três LME ativos (medicamentos diferentes para CID-10 diferentes) e as três solicitações deverão ser transferidas:

Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Administração > Manter Usuário/LME > Transferir LME Usuário: Andreia Rosa Borges UAF: 00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)

Pesquisar Usuário

Nome: USUARIO TESTE JUN 23 CNS: 236.3689.2102.0005 CPF: 739.879.864-41 Situação: ATIVO

Página 1 de 1

Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Medicamentos	Vigência	Situação	Transferir
1		304.23.000019-0	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	CLOBETASOL 0,5 MG/G SOLUÇÃO CAPILAR FRCO 50 G CICLOSPORINA 50 MG CAP	27/06/2023 - 30/06/2023	Deferida	
10	8	304.23.000067-0	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	OMALIZUMABE 150MG/ML SERINGA PREENCHIDA SER	01/02/2024 - 30/04/2024	Deferida	
11	9	304.23.000606-6	00 xUNIDADE DE TESTE DIAF (USO EXCLUSIVO DA DIAF)	SELEXIPAGUE 1600 MCG (POR COMPRIMIDO) COMP	01/02/2024 - 30/04/2024	Deferida	

Figura 26. No momento da Pesquisa verifica-se os LME 1, 10 e 11 que deverão ser transferidos

Cuidado especial deverá ser dispensado quando o LME a ser transferido já tiver sofrido Autorização Automática - AA (para aqueles medicamentos que são autorizados automaticamente, vide: Relação de Medicamentos - Regras para Autorização Automática do LME em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/assistencia-farmacautica/nucleo-do-sistema-de-generciamento-do-ceaf/capacitacoes-1>) pois, neste caso, o último LME deverá ser transferido e posteriormente o anterior (ainda vigente) deverá ser encerrado.

Pode-se verificar se houve a AA pelos números de Protocolo dos LME que serão iguais.

Pesquisar Solicitação

Identificação
 Nome: _____ CNS: _____ CPF: _____ Situação: ATIVO

Página 1 de 1

Exibir	Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Destino	Medicamentos	Vigência	Situação	Form. Renovação
<input type="checkbox"/>	4	3		UNIAFAM	Destino	GOLIMUMABE 50 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENC) SER ⚠		Pendente	-
<input type="checkbox"/>	3	2	516.	UNIAFAM	Origem	GOLIMUMABE 50 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENC) SER	01/12/2023-29 /02/2024	Transferida para Destino	-
<input type="checkbox"/>	2		516.	UNIAFAM	Origem	GOLIMUMABE 50 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENC) SER	01/09/2023-30 /11/2023	Deferida	-
<input type="checkbox"/>	1		516.	UNIAFAM	Origem	GOLIMUMABE 50 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENC) SER ⚠		Devolvida	-

Página 1 de 1

[Voltar](#)

Figuras 27. LME fruto de AA que deverá ser transferido

Pesquisar Solicitação

Identificação
 Nome: _____ CNS: _____ CPF: _____ Situação: ATIVO

Página 1 de 1

Exibir	Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Destino	Medicamentos	Vigência	Situação	Form. Renovação
<input type="checkbox"/>	4	3		UNIAFAM	Destino	GOLIMUMABE 50 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENC) SER ⚠		Pendente	-
<input type="checkbox"/>	3	2	516.	UNIAFAM	Origem	GOLIMUMABE 50 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENC) SER	01/12/2023-29 /02/2024	Transferida para Destino	-
<input type="checkbox"/>	2		516.	UNIAFAM	Origem	GOLIMUMABE 50 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENC) SER	01/09/2023-30 /11/2023	Deferida	-
<input type="checkbox"/>	1		516.	UNIAFAM	Origem	GOLIMUMABE 50 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENC) SER ⚠		Devolvida	-

Página 1 de 1

[Voltar](#)

Figuras 28. LME ainda com vigência que deverá ser encerrado

Neste exemplo, considerando a vigência setembro/outubro/novembro de 2023, o LME 3 deverá ser transferido para a UAF de destino, no mês de novembro, porém ele foi renovado e autorizado automaticamente pelo SISMEDEX (Figuras 27), sendo que o LME 2 ainda está vigente (Figuras 28). Assim, para que o destino possa realizar o cadastro da solicitação, ativando a transferência, sem que gere nenhuma ocorrência, (Figura 29) o LME 3 deverá ser transferido e, posteriormente, o LME 2, encerrado.

Identificação
 Nome: USUARIO LIVRO CNS: 167.1974.7501.0003 CPF: _____ Situação: ATIVO

Ocorrência
 Prescrição Médica
 CID está vinculado em outra solicitação ativa do usuário.

Documentos Gerais
 Selecione os documentos obrigatórios apresentados

Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), adequadamente preenchido

Prescrição médica devidamente preenchida

Documentos Específicos
 Identificação do Estabelecimento de Saúde Executante
 CNES: 0000023 Nome: 00 xATENÇÃO UNIDADE SISMEDEX TESTE (uso exclusivo DIAF)

[Gravar](#)

Figuras 29. Ocorrência ao cadastrar a solicitação, para ativação da transferência, de LME que foi Autorizado Automaticamente, e o LME anterior ainda está vigente.

7. Como acompanhar os estoques de medicamentos e evitar perdas por vencimento?

A conservação adequada dos medicamentos e acompanhamento dos estoques físico e virtuais (no sistema SISMEDEX) é uma atividade inerente às UAF, sejam elas UNIAFARS, UNIAFAM ou UNICEAF.

Conforme a Deliberação CIB 398/2014, o município é responsável pelos estoques de medicamentos.

Para o acompanhamento dos estoques de medicamentos a fim de evitar perdas por vencimento algumas ações devem ser desenvolvidas:

Inventário Mensal:

Ao final de cada mês a Unidade deve realizar a contagem dos seus estoques físicos a fim de conferir se os mesmos estão em conformidade com o estoque virtual do SISMEDEX. Para tal recomendamos o uso do relatório “Estoque” (Fluxo Estoque > Relatórios > Estoque) utilizando como parâmetros de pesquisa “Todos os Medicamentos” e “Nome do Medicamento” para analisar os casos de divergências. Ao localizar divergências, um relatório que pode ser utilizado para auxiliar na localização da causa é “Livro de Registro 2” (Fluxo Estoque > Livro de Registro 2), onde pode-se consultar todas as informações a respeito das dispensações realizadas pela Unidade por medicamento. Também pode auxiliar o relatório “Relação Usuários - Medicamento” (Gerencial > Relação Usuários - Medicamento) que lista todos os usuários ativos com quantitativo de medicamentos e vigência.

Também deve ser verificada a existência de dispensações manuais não registradas no SISMEDEX. **Lembrando que essa modalidade de dispensação deve ser evitada, ocorrendo apenas de forma excepcional nos casos em que o Sistema esteja indisponível, para LME autorizadas e com vigência.** Tão logo o Sistema esteja restabelecido, as dispensações manuais devem ser registradas imediatamente no SISMEDEX, a fim de evitar ajustes de estoque por dispensação manual e consequente perda da APAC (que significa perda do ressarcimento por parte do Ministério de Saúde).

Medicamentos com Vencimento Próximo:

Controlar as validades dos medicamentos em estoque é uma atividade inerente à UAF. O “Relatório Estoque” (Fluxo Estoque > Relatórios > Estoque) deverá ser consultado mensalmente utilizando como parâmetros de pesquisa “Nome do Medicamento” e as opções “Medicamentos à Vencer em 30, 60 e 90 dias” para que os medicamentos com vencimento curto, sejam remanejados para a CAF/SES/SC em tempo oportuno, a fim de se evitar perdas por vencimento.

Lembramos que conforme disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 44/2009, a política do estabelecimento em relação aos produtos com o prazo de validade próximo ao vencimento deve estar clara a todos os funcionários, descrita no Procedimento Operacional Padrão - POP e prevista no Manual de Boas Práticas Farmacêuticas - MBP, **devendo o usuário ser sempre informado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento**, sendo, no entanto, proibido dispensar medicamentos cujo tratamento não possa ser concluído ainda dentro do seu prazo de validade.

Medicamentos Sem Pacientes Ativos para Consumo:

O “Relatório Medicamentos Sem Pacientes Ativos” (Fluxo Estoque > Consultas > Medicamentos em Estoque sem Pacientes Ativos), deve ser consultado mensalmente e sempre que constatado medicamentos sem consumo, o mesmo deve ser devolvido a GEBER/CAF dentro do período de validade e com tempo hábil para remanejamento.

Acompanhamento das Movimentações de Medicamentos:

Os medicamentos do CEAF são encaminhados às Unidades por meio de Guias de Remessa de Medicamentos emitidas pela CAF/SES/SC (UNICEAF recebem posteriormente das UNIAFARS);

O sistema de emissão de Guias da CAF e o SISMEDEX são integrados e desta forma as Guias são integradas de forma automática. No SISMEDEX as informações a respeito das Guias são encontradas em: Fluxo Estoque > Guia de Remessa de Material.

Ao acessar a opção Fluxo Estoque > Guia de Remessa de Material > “Situação da Guia” é possível acompanhar as Guias que já foram emitidas pela CAF para a sua UAF, bem como consultar o conteúdo das Guias.

Para confirmar a entrada de medicamentos na UAF, é utilizada a função "Confirmar Guia" para registrar os quantitativos recebidos (ou não) pela UAF. Importante observar que no momento da confirmação das Guias, após a contagem dos medicamentos recebidos, os quantitativos devem ser registrados conforme o recebimento mesmo gerando divergência no SISMEDEX, pois desta forma os estoques físicos e virtuais ficarão iguais. As divergências além de registradas no sistema devem ser informadas à CAF/SES/SC em tempo oportuno, no prazo de 48 horas após o recebimento, conforme orientações da mesma.

Em situações em que a integração das Guias não ocorreram no Sistema, a função "Incluir Guia" é utilizada para registrar a entrada de medicamentos na UAF manualmente.

Para controle dos estoques, sugerimos que mensalmente seja consultado o relatório “Situação da Guia” para verificação de guias que devem ser Registradas, Canceladas ou terem a Digitação finalizada, em conformidade com a situação.

8. Como faço para solicitar ajustes do estoque de medicamentos do CEAF?

Sempre que forem identificadas divergências entre os estoques físicos e virtuais, poderá ser solicitada a realização de Ajuste de Estoque ao Núcleo. No entanto, tais ajustes serão efetuados exclusivamente pelo Núcleo do Sistema de Gerenciamento do CEAF (Núcleo SISMEDEX), após criteriosa análise e posterior autorização da Gerência de Administração da Assistência Farmacêutica (GEAAF).

A medida se faz necessária, considerando que a aquisição dos medicamentos sob gestão da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) envolve financiamento da União e do Estado, assim, **todos os ajustes de estoque de medicamentos solicitados à DIAF pelas UAF, são rigorosamente analisados, uma vez que são passíveis de controle, avaliação, fiscalização, inspeção e auditoria pelos entes fiscalizadores do Estado** tais como o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE), bem como por órgãos federais, incluindo o AudSUS (antes denominado Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus), órgão vinculado ao MS responsável pela auditoria interna do SUS, mediante avaliação da aplicação dos recursos federais executados no âmbito do SUS, tendo suas competências estabelecidas pelo Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023.

Além disso, ressaltamos que de acordo com a **Deliberação CIB 398/2014**, o município é responsável pelo estoque. A reposição de medicamento com falta decorrente de registro incorreto ou ausência de registro de saídas será de responsabilidade do município.

Dessa forma, a DIAF alerta que nos casos de ajuste de estoque físico ou virtual motivados por **excursão de temperatura, avaria, vencidos ou oriundos de guias de remessa canceladas ou confirmadas**, além do **Formulário de Movimentação de Estoque com justificativa para o ajuste**, deverá ser encaminhado um **Ofício assinado pelo gestor da Saúde do Município**, com a ciência do ocorrido e solicitando o referido ajuste com base nas razões expostas no formulário de justificativa. **Tal exigência é de suma importância, considerando que todas as partes envolvidas possuem responsabilidade subsidiária, tanto técnica quanto gerencial**, e devem respaldar-se mutuamente pela ciência dos fatos ocorridos diante de processos de fiscalização, inspeção e auditoria.

A reposição de medicamento com falta decorrente de registro incorreto, ausência de registro de saídas ou ainda por vencimento (salvo em situações onde a CAF encaminha com validade curta) **será de responsabilidade do município.**

Cabe destacar que, quando não observadas essas recomendações, principalmente no que tange os medicamentos **à vencer**, os ajustes para estas situações somente serão realizados mediante comprometimento da **reposição dos medicamentos pela SMS**, uma vez que não foram remanejados em tempo oportuno, a fim de se evitar perdas por vencimento.

Por fim, o descarte **destes medicamentos vencidos** é de responsabilidade da UAF detentora do estoque no momento do vencimento. No caso de medicamentos controlados pela Portaria 344/1998, antes do descarte, deverão ser encaminhados à Vigilância Sanitária (VISA) municipal para emissão de um Auto de Intimação que autorize sua destinação final.

Documentos necessários:

Os documentos exigidos pela DIAF para avaliação e/ou realização dos ajustes de estoque devem estar devidamente preenchidos, datados e assinados (quando aplicável), de forma clara, legível e, preferencialmente, em formato digital.

Todas as informações contidas nos documentos, incluindo nome do medicamento, número do lote, data de validade e justificativas, devem estar em total conformidade entre si. Além disso, o preenchimento deve ser realizado utilizando a grafia exata conforme registrada nos relatórios do Sistema de Gerenciamento do CEAF (SISMEDEX), uma vez que tais documentos servem como respaldo para a DIAF e para as Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) em eventuais auditorias.

No caso de documentos em formato físico, estes não poderão conter rasuras, garantindo a integridade das informações apresentadas.

1. Formulário para Movimentação de Estoque:

O Formulário precisa estar preenchido com nomes, lotes e validades exatamente iguais ao estoque da unidade disposto no SISMEDEX, para que não haja divergência nas informações e seja possível realizar os ajustes.

Na coluna quantidade (Qtd) devem ser descritas as quantidades e antes das quantidades o tipo de movimentação - Entrada (E) ou Saída (S).

Todas as solicitações de ajustes deverão apresentar o motivo e justificativa.

Dependendo do motivo da solicitação outros documentos devem ser encaminhados ao Núcleo:

a. Ajuste Relacionados à Guias de Remessa: obrigatório informar o número da guia de remessa no campo Motivo e Justificativa;

b. Dispensação Manual não Registrada no Mês Corrente: encaminhar cópia do Recibo de Dispensação Manual (modelo do Ministério da Saúde), contendo os dados do usuário, do medicamento dispensado e número da APAC e vigência.

Importante lembrar que, toda dispensação realizada de forma manual, deve ser registrada no SISMEDEX o mais brevemente possível (dentro do mês corrente), uma vez que, as retiradas de medicamentos do estoque por Ajuste de Medicamentos, e não pela dispensação, acarreta perda financeira, pois o ressarcimento pelo Ministério da Saúde ocorre exclusivamente por execução da APAC que ocorre no registro de dispensação no sistema.

c. Quebra/Avaria de Embalagem: anexar foto da embalagem avariada (por ex. ampola quebrada) onde seja possível identificar o medicamento e lote.

Os ajustes de estoque referentes a medicamentos avariados no âmbito da UAF somente serão realizados quando a dispensação ainda não tiver sido registrada no SISMEDEX.

Caso o medicamento já esteja em posse do usuário e a dispensação tenha sido devidamente registrada no sistema, não será possível efetuar a reposição, uma vez que a DIAF/SES atende a demanda e gerencia os medicamentos sob sua gestão para os 295 Municípios do Estado de Santa Catarina, o que dificulta manter um estoque para atender as reposições das inúmeras situações de avarias/perdas que os Municípios apresentam.

Além disso para os medicamento pertence ao Grupo 1B do CEAF, ou seja, medicamentos cuja aquisição é pela SES/SC com ressarcimento pelo Ministério da Saúde (APAC), não conseguimos gerar uma segunda APAC para ressarcir a reposição;

Nessa situação de avaria, orienta-se que seja realizado contato com o laboratório responsável pelo medicamento, informando o ocorrido, a fim de verificar a possibilidade de reposição do medicamento diretamente pelo fabricante.

Situações excepcionais serão analisadas de forma pontual e deverão ser tratadas diretamente por meio de comunicação via e-mail. Reiteramos que após o devido fornecimento de orientações pelo profissional responsável pela dispensação, a responsabilidade do transporte, armazenamento e conservação corretos do medicamento após a dispensação é do usuário e/ou responsável pelo usuário.

d. Ajustes de Medicamento Vencido: A solicitação de ajuste para medicamentos vencidos deverá ser acompanhada de uma justificativa detalhada, explicando as razões que levaram ao vencimento. A unidade responsável deve realizar o rastreamento do estoque e apresentar uma justificativa clara sobre os motivos que impediram a utilização do medicamento dentro do prazo de validade:

- Por que o medicamento não foi devolvido ao almoxarifado para ser remanejado antes do vencimento?

- O medicamento foi recebido próximo ao vencimento? (Informar número da guia de recebimento).

- Houve abandono de tratamento de algum paciente? (Informar nome do paciente).

- Há recibos de dispensação manual pendentes de registro no SISMEDEX?

É importante lembrar que só é possível realizar ajustes por vencimento do medicamento depois da data de expiração.

e. Excursões de Temperatura: Em caso de excursão de temperatura, a UAF deve, primeiramente, segregar os medicamentos afetados e armazená-los em condições adequadas. Em seguida, deve-se verificar nas bulas dos fabricantes se as temperaturas de exposição estão dentro da amplitude térmica de estabilidade. Caso os valores registrados permaneçam dentro dessa faixa, os medicamentos poderão ser utilizados normalmente.

No entanto, se as temperaturas de exposição estiverem fora da amplitude térmica de estabilidade informada em bula, a unidade deverá entrar em contato com o fornecedor (indústria farmacêutica), preferencialmente por e-mail, para solicitar um documento que esclareça a possibilidade de utilização dos medicamentos, mesmo diante da variação térmica registrada. Para facilitar a análise pelo laboratório, recomenda-se encaminhar as seguintes informações:

- **Descrição detalhada do ocorrido**, incluindo as temperaturas máximas e mínimas atingidas;
- **Especificação da forma farmacêutica**, número do lote e data de validade do medicamento;
- **Informação sobre o equipamento de refrigeração utilizado**;
- **Especificações do termômetro**, incluindo modelo, tipo e data da última calibração.

A comunicação formal da excursão de temperatura, acompanhada da documentação pertinente (Parecer dos Fabricantes, Formulário de Movimentação de Estoque, Boletim de Ocorrência e Ofício do Secretário Municipal de Saúde), deverá ser encaminhada conforme o fluxo estabelecido:

- **UNIAFAM/UNICEAF**, os documentos **devem ser encaminhados por e-mail à Regional de Saúde**, que, por sua vez, repassará as informações ao Núcleo por meio de processo no SGPe. Os documentos também devem ser enviados em cópia por e-mail para sismedex@saude.sc.gov.br.

À medida que a UAF for recebendo os pareceres dos fabricantes, estes poderão ser encaminhados ao Núcleo de forma contínua, sem necessidade de aguardar a devolutiva de todos os fornecedores para o envio da documentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FORMULÁRIO PARA MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE SISMEDEX / CEAF

Observar as orientações para preenchimento abaixo

Data: Data atual do preenchimento **Unidade de Assistência:** Preencher com o nome completo da unidade que consta no SISMEDEX **Responsável:** Nome do responsável pelo pedido de ajuste

Medicamento	Fabricante	Lote	Validade	Qtd (E ou S)	Motivo e Justificativa (alguns exemplos)
Exatamente como consta nos relatórios do SISMEDEX	30 (S)	Medicamento vencido. Recebido na guia XXXXX próximo da data de validade não sendo possível consumo e remanejamento.			
				30 (S)	Medicamento vencido. Único usuário que utiliza a medicação não retirou (Informar nome do usuário e CPF ou CNS).
				30 (S)	Instabilidade do sistema. Feito dispensação manual (Informar nome do usuário e CPF ou CNS e anexar o recibo de dispensação manual)
				30 (S)	Erro ao dar entrada na guia XXXX, confirmado quantidade maior do que recebido no físico.
				30 (S)	Quebra do medicamento dentro da unidade (Enviar foto da avaria de forma que se possa visualizar o medicamento e o lote).
				30 (S)	Troca de lote no momento da dispensação (Deverá constar uma saída e uma entrada de mesma quantidade).
				30 (E)	Troca de lote no momento da dispensação (Deverá constar uma saída e uma entrada de mesma quantidade).
				2 (S)	Dispensado no sistema 28 cp e entregue 30 cp para o usuário (Informar nome do usuário e CPF ou CNS e qual LME houve o erro de dispensação).

1. Este formulário só será analisado se estiver devidamente e completamente preenchido digitalmente;
2. Inserir neste formulário somente medicamentos com divergência ou vencidos;
3. O preenchimento deverá ser feito utilizando a grafia exata como consta nos relatórios do SISMEDEX para que não haja divergência nas informações.
4. Encaminhar por e-mail para sismedex@saude.sc.gov.br (UNIAFAM e UNIAFARS);
5. Solicitações de movimentações para UNICEAF deverão ser solicitadas pela UNIAFARS;
6. Na coluna quantidade (Qtd) escrever antes das quantidades o tipo de movimentação - Entrada (E) ou Saída (S);
7. Para os medicamentos da Portaria SVS/MS nº 344/98, é obrigatório anexar o Auto de Intimação ou Declaração da VISA devidamente preenchido e assinado;
8. Todas as solicitações de ajustes deverão apresentar o motivo e justificativa;
9. Quando o ajuste se referir à guia de remessa, é obrigatório informar o número da guia de remessa no campo Motivo e Justificativa;
10. Para ajuste de medicamento VENCIDO, este será o Motivo que deverá ser Justificado com o porquê do vencimento.



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SAÚDE



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

GEAAF Set 2024 |

Figura 1. Formulário para Movimentação de Estoque com modo de preenchimento e exemplos de Motivos e Justificativas.

2. Auto da Vigilância Sanitária:

O Auto da Vigilância Sanitária deve ser encaminhado sempre que forem necessárias modificações de informações de medicamentos constantes das Listas de Controle Especial da Portaria SVS/MS 344/1998.

3. Boletim de Ocorrência (BO):

O Boletim de Ocorrência é um documento de apresentação necessário nos casos de furtos, excursão de temperatura e outros incidentes na unidade.

4. Decreto de Estado de Calamidades Pública:

Para ajustes por excursão de temperatura e/ou danos causados por situações de calamidade pública o Decreto municipal e/ou estadual.

5. Ofício do Secretário de Saúde municipal:

Para a realização de ajustes de estoque físico ou virtual por motivo de **medicamentos que sofreram excursão de temperatura, avaria, vencidos ou oriundos de guias de remessa**

canceladas ou confirmadas deverá ser encaminhado um **Ofício assinado pelo gestor da Saúde do Município**, dando ciência do ocorrido e solicitando o referido ajuste pelos motivos exarados no Formulário para Movimentação de Estoque.

A depender do caso, também será necessário que no Ofício, além da ciência da situação apresentada na justificativa, o gestor deverá manifestar o comprometimento em realizar a reposição dos medicamentos que apresentaram divergências em seus estoques.

Todos os documentos devem ser encaminhados por e-mail para o Núcleo (sismedex@saude.sc.gov.br), em arquivos únicos e separados por documento. Para ajustes de UNICEAF, esta deverá encaminhar primeiramente para a Regional (UNIAFARS) que por sua vez encaminha ao Núcleo.

Os documentos do Núcleo do Sistema de Gerenciamento do CEAF - SISMEDEX, estão disponíveis em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/assistencia-farmaceutica-diaf/nucleo-do-sistema-de-gerenciamento-do-ceaf> > Documentos.

9. Posso receber os medicamentos devolvidos por usuários e solicitar que seja novamente incluído no estoque da UAF?

É proibido aceitar devoluções de usuários e incluí-los no estoque da UAF. Informamos que as orientações sanitárias vedam a logística reversa para devoluções de medicamentos que estiveram em posse do paciente, conforme Nota Técnica nº. 008/2022 – DIVS/SUV/SES/SC, da qual ressaltamos:

“Referente ao controle de qualidade, apenas a avaliação visual de integridade física e da data de validade do medicamento, realizada por profissional habilitado, não garante a qualidade química e microbiológica do medicamento. Visto que, os produtos que são armazenados na residência do cidadão podem estar expostos a várias situações de armazenagem (como umidade, incidência de raios solares ou temperatura), correndo-se o risco de alterar a integridade química e, portanto a eficácia do medicamento (não promover a ação para qual foi indicado), e até mesmo provocar eventos adversos. O gerenciamento de qualidade de um medicamento requer análises específicas e complexas para garantir a eficácia e a segurança do produto, que somente são possíveis em laboratórios adequados para esta finalidade.”

Para mais informações a respeito indicamos a leitura na íntegra da referida Nota Técnica.

Devoluções entre instituições de saúde (proveniente de um hospital, por exemplo) podem ser recebidas, desde que comprovado o armazenamento adequado e as(os) farmacêuticas(os) atestem o bom estado do medicamento, acondicionado em sua embalagem original, bem como certifique-se que permaneceu armazenado de acordo com as exigências para manutenção de qualidade contidas na bula do fabricante. **Os medicamentos não deverão ser recebidos se forem constatadas irregularidades.**

10. Como realizar uma adequação para inclusão de medicamento em um LME que já foi autorizado (renovado) automaticamente?

Sempre que for necessário realizar uma adequação em um LME para inclusão de medicamento, por solicitação do usuário, a primeira ação a ser realizada é verificar se já ocorreu a autorização automática (Figuras 29 e 30).



Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF:

Pesquisar Solicitação

Identificação

Nome: _____ CNS: _____ CPF: _____ Situação: ATIVO

Página 1 de 1

Exibir	Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Medicamentos	Vigência	Situação	Ações
	15	14	054.23.082858-2	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	11/07/2023-30/09/2023	Deferida	
	16	15	054.23.082858-2	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	01/10/2023-31/12/2023	Deferida	
	17	16	054.24.086122-7	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	15/02/2024-30/04/2024	Deferida	Adequação
	18		054.24.086209-6	UNIAFAM	ATORVASTATINA 20 MG COMP	06/03/2024-31/05/2024	Deferida	Adequação
	19	17	054.24.086122-7	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	01/05/2024-31/07/2024	Deferida	Adequação

Figuras 29. LME que será adequadado



Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF:

Pesquisar Solicitação

Identificação

Nome: _____ CNS: _____ CPF: _____ Situação: ATIVO

Página 1 de 1

Exibir	Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Medicamentos	Vigência	Situação	Ações
	15	14	054.23.082858-2	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	11/07/2023-30/09/2023	Deferida	
	16	15	054.23.082858-2	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	01/10/2023-31/12/2023	Deferida	
	17	16	054.24.086122-7	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	15/02/2024-30/04/2024	Deferida	Adequação
	18		054.24.086209-6	UNIAFAM	ATORVASTATINA 20 MG COMP	06/03/2024-31/05/2024	Deferida	Adequação
	19	17	054.24.086122-7	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	01/05/2024-31/07/2024	Deferida	Adequação

Figuras 30. LME já passou por autorização automática

Se o LME a ser adequadado já houver sido autorizado automaticamente, será **necessário adequar os dois LME com vigência**, caso contrário a adequação permanecerá apenas no LME vigente e não será replicada no LME autorizado automaticamente (Figura 31).

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC Gerencial Emitir Formulário Sair

Usuário: Andreia Rosa Borges UAF:

Pesquisar Solicitação

Identificação

Nome: _____ CNS: _____ CPF: _____ Situação: ATIVO

Página 1 de 1

Exibir	Nº LME	LME Origem	Protocolo	Unidade	Medicamentos	Vigência	Situação	Ações
	15	14	054.23.082858-2	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	11/07/2023-30/09/2023	Deferida	
	16	15	054.23.082858-2	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	01/10/2023-31/12/2023	Deferida	
	17	16	054.24.086122-7	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	15/02/2024-30/04/2024	Deferida	Adequação
	18		054.24.086209-6	UNIAFAM	ATORVASTATINA 20 MG COMP	06/03/2024-31/05/2024	Deferida	Adequação
	19	17	054.24.086122-7	UNIAFAM	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400MCG CAP	01/05/2024-31/07/2024	Deferida	Adequação

Figuras 31. Adequar os dois LME com vigência.

Importante lembrar que, sempre que possível, deve-se evitar **adequar solicitações no último mês de vigência** e deve-se sempre dispensar o(s) medicamento(s) já autorizados para o mês corrente antes de realizar a adequação.

Elaboração:

Andreia Rosa Borges - Farmacêutica Bioquímica
Coordenadora do Núcleo

Daniela Cristina Tartari - Farmacêutica Generalista

Flávia Rosier - Farmacêutica Bioquímica

Nara Rosa Rocha - Farmacêutica

Mar/2025